



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.350, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2023, instituído pela Lei Complementar nº 989, de 25 de julho de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 995, de 11 de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei Complementar nº 989, de 25 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (REFIS) 2023, instituído pela Lei Complementar nº 989, de 25 de julho de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 995, de 11 de outubro de 2023, na forma de seu art. 11, dar-se-á no período de 18 de outubro a 17 de novembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

DELORGES MANO

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.